



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.377/2018

Revoga e altera dispositivos do Decreto n.º 1.370, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público a título não oneroso e precário pelo SENAC, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I e II do artigo 1º, do Decreto n.º 1.370, de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º. O *caput* do artigo 1º, do Decreto n.º 1.370, de 05 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica outorgado ao SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), unidade Mogi Guaçu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.709.814/0029-99, permissão de uso de uma sala da Escola Parque dos Ipês, de segunda feira a sexta feira, das 18h30min às 22h, para o fim específico de promover o curso de auxiliar de recursos humanos, com duração até o dia 31 de dezembro de 2018.”

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 1.370, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 31 de outubro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos